

Prefeitura Municipal de Corumbalba Estado de Goiás

CERTIDÃO

Lei nº 674/2011,

Certifico que nesta data foi publica do este (a)

Corumbaíba, 02 de maio de 2011.

Corumbaiba (210)

Maria Affarecida de Souza Costa Responsável pelo Placard "Denomina Logradouro Público que menciona".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente lei, a Rua - A, localizada no setor Boa Vista, nesta Cidade, denominada de Rua João Batista Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA Prefeito Municipal